



LEI Nº 5193, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Denomina Alameda das Amoreiras,
neste Município.

A Câmara Municipal de Contagem aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Alameda das Amoreiras a extensão da Rua Geraldo de Souza Meireles, do número 400 ao número 1000, neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 25 de novembro de 2021.


MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem